



Sabia que...

De acordo com a Lei n.º 69/2014, de 29 de Agosto é CRIME maltratar Animais de Companhia.

1 - Quem, sem motivo legítimo, infligir dor, sofrimento ou quaisquer outros maus-tratos físicos a um animal de companhia é **punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias.**

2 - Se dos factos previstos no número anterior resultar a morte do animal, a privação de importante órgão ou membro ou a afetação grave e permanente da sua capacidade de locomoção, o agente é **punido com pena de prisão até dois anos ou com pena de multa até 240 dias.**



Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Rua Senador André de Freitas N.º 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores

Tel: 292-590-700
Fax: 292-590-718
Correio electrónico: geral@cmscflores.pt
<http://cmscflores.pt>



O conteúdo deste folheto pretende sensibilizar a consciência dos donos de cães

Informações sobre o seu amigo de quatro patas

O seu cão precisa de atenção e cuidados regulares



Adquirir um animal doméstico implica a responsabilidade de garantir os

cuidados básicos e necessários à sua sobrevivência e qualidade de vida. Os passeios e brincadeiras, a alimentação e higiene diárias, a vacinação e desparasitação fazem parte desses cuidados.

Os cães, em particular quando disciplinados, aprendem a controlar as necessidades e esperam que os seus donos os levem a passear. Nesse momento aproveitam para fazer as suas necessidades na via pública, levando a que os outros utilizadores da via estejam sujeitos a pisar um destes “presentes.” Os dejetos caninos são um grande inconveniente pois acarretam perigos para a saúde, quando deixados na rua, parques ou jardins, especialmente para as crianças que são as principais utilizadoras destes espaços.

Seja um dono RESPONSÁVEL

Por mais espertos que os cães possam ser, jamais conseguiremos ensiná-los a recolher e depositar os seus próprios dejetos no contentor, por isso têm de ser os donos a fazê-lo. Da mesma forma que o alimenta, que lhe dá banho ou o leva a passear, apanhar do chão os excrementos do seu cão e depositá-los na papelreira ou contentor, é uma obrigação de todo e qualquer DONO RESPONSÁVEL.

PARA OS (+) DISTRAÍDOS

Da próxima vez que levar o seu cão ao habitual passeio, lembre-se que a via pública não é o local adequado para deixar livremente as suas necessidades, por isso leve consigo um saco de plástico, recolha os dejetos e deposite-os na papelreira ou contentor mais próximo. A pensar nos (mais) distraídos, a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores instalou em várias áreas de residência **dispensadores de sacos para dejetos caninos**. Procure-os enquanto **passeia o seu cão**.

Dispensadores de sacos para dejetos caninos

Os dejetos caninos quando expostos ao ar livre, podem transmitir doenças como a hidatidose, a raiva ou a toxocaríase. Estas doenças podem ser fatais para as pessoas, principalmente para as crianças. Outras doenças, como a esgana ou a parvovirose podem contaminar outros animais.



Aconselhamos...

Registe o seu cão na Junta de Freguesia da sua área de residência.

Renove a licença anualmente.

Sempre que o levar à rua assegure-se de que tem colocada a **coleira** ou **peitoral**, com a devida placa de identificação. O uso de **trela** e **açaime** são igualmente obrigatórios.

Vacine periodicamente o seu animal de estimação. A vacinação e desparasitação regulares previnem o aparecimento e contágio de doenças.